



OPORTUNIDADE Nº 183/2023 CONSULTORIA TÉCNICA PARA CONSTRUIR PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO REDD+ E ELABORAR DOCUMENTO TÉCNICO DE ARRANJO FINANCEIRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROGRAMAS DO PROGRAMA REDD+ JURISDICIONAL DO TOCANTINS PARA O PROJETO DESTRAVANDO E ALAVANCANDO O DESENVOLVIMENTO DE BAIXAS EMISSÕES (JANELA B)

1. CONTEXTO

A Amazônia Legal, é uma região delimitada no Art. 2º da [Lei Complementar N.º 124, de 03.01.2007](#), que tem mais de 500 milhões de hectares cobrindo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão (59% do território nacional) ([IBGE, 2019](#)).

Nos últimos três anos, a região tem sido alvo de crescente pressão sobre a floresta. Em 2019 registrou-se 10.129 km² de desmatamento na Amazônia Legal, com aumento da área desmatada em 2020, totalizando 11.088 km² como dado preliminar a ser validado (INPE, 2020). A última Taxa PRODES Amazônia divulgada em 2021 indicou um aumento de 21,97% no desmatamento entre 2020 e 2021, o maior índice dos últimos 10 anos¹. Os aumentos dos episódios de queimadas também têm representado fator alarmante: 69.527 focos até agosto de 2020, um recorde desde 1998 (INPE, 2020). Projeções de desmatamento apresentam cenários mais desafiadores para a próxima década², levando a Amazônia mais próxima ao seu ponto de colapso ecológico³.

Os aumentos na taxa de desmatamento representam um fator de risco para projetos e ações no geral que parte da premissa de reduções progressivas no desmatamento para a geração de impactos efetivos e duradouros. No entanto, é justamente no contexto de desafios para a redução do desmatamento que esta proposta se insere. Ao promover ações em esforços coordenados entre os Estados da Amazônia Legal, com a finalidade de torná-los elegíveis à Padrões como o “REDD+ Excellency Standard (TREES)” e aderentes à Coalizão “Lowering Emissions by Accelerating Forest Finance (LEAF)”, certamente esforços para pactuar, planejar e priorizar ações efetivas para o combate ao desmatamento, por meio dos Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Políticas Públicas de Governança Climática e Serviços Ambientais, são elementos basilares para viabilização da finalidade principal e perpassam as etapas de implementação da proposta. Sobretudo, ressalta-se também a importância do apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD no assessoramento aos Estados para fortalecer suas capacidades no uso da ferramenta PLANT.

Ressalta-se ainda que três estados da Amazônia Legal (Amapá, Maranhão e Tocantins) já imprimiram esforços para elegibilidade ao referido Padrão TREES, inclusive submetendo aplicações em dezembro de 2020. Todos os estados estão avançando no processo de qualificação para atender aos requerimentos do Padrão. Observe-se que não se trata somente da elaboração de documentos técnicos, mas de decisões políticas, administrativas e institucionais correlatas às exigências. O apoio das atividades incluídas pelos Estados na Janela B é essencial neste processo. Ademais, vale destacar que a abordagem de trabalhar a temática do desmatamento e as condicionantes e oportunidades no contexto político, jurídico e institucional é estratégico para tornar todos

¹ INPE (2021), disponível em <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>

² Fonseca et al (2019), disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gcb.14709>.

³ Amigo (2020), disponível em <https://www.nature.com/articles/d41586-020-00508-4>.



os Estados elegíveis a padrões rigorosos como o TREES, o que invariavelmente representa potenciais avanços no combate ao desmatamento ilegal.

Com isso esclarecido, cabe destacar que os vetores do desmatamento ilegal na Amazônia legal estão em transformação, e cabe aos atores locais identificarem os novos desafios não convencionais para conter o avanço do desmatamento. Este contexto tem comprometido o papel da Amazônia no balanço climático e meteorológico regional e global: produzindo chuva para o centro-sul brasileiro, irrigando lavouras e enchendo reservatórios de grandes centros urbanos, a biodiversidade que ainda não foi descoberta pela ciência, abrigando mais de 400 etnias indígenas originárias que vivem e manejam o território há mais de 10 mil anos.

O foco central do contexto é a qualificação dos estados para acessar o mercado voluntário de carbono de REDD+, objetivo que vem sendo perseguido há mais de uma década e que teve o estado do Acre como pioneiro. A implementação dos projetos da Janela A do GCF permitiu avançar no nivelamento de capacidades dos estados da região, entretanto, somente depois de o mercado ter começado a se consolidar e, após a aprovação de regras claras para a transação de carbono jurisdicional, foi possível avaliar o nível de requerimentos que os estados ainda devem cumprir. A Janela B é o instrumento que visa a apoiar os estados para atender aos requerimentos dos padrões do Mercado de Carbono Florestal (REDD+) tendo como eixo estruturador o Padrão ART/TREES, complementando os avanços iniciais da Janela A.

A execução do projeto da Janela B se dá em um contexto de: a) dois anos de intensa discussão sobre as etapas a seguir para a qualificação dos Estados; b) estudos de consultoria com foco na área jurídica sobre os principais desafios de caráter legal nos estados; c) simulações preliminares realizada pelo PNUD que concluíram na ferramenta PLANT; d) a elaboração de documentos para acesso de MA, AP e TO para transação de créditos vintage no Padrão ART/TREES; e) a aplicação de 8 dos 9 estados à chamada da Coalizão LEAF para transação de créditos futuros no mercado voluntário de REDD+; f) um rede de parceiros não governamentais apoiando os Estados na qualificação, e que ao mesmo integram o projeto da Janela B; g) avanços nas discussões com o gestor da Coalizão LEAF, sobre próximos passos e particularidades do processo; h) oferta de parceria de empresas para a transação de créditos de carbono no mercado voluntário de REDD+ vintage e futuros, dividindo o risco dos investimentos; e i) uma série de instrumentos correlatos desenvolvidos pelos estados para atender aos requerimentos do mercado.

2. O PROJETO

O projeto “**Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões**” é apoiado pelo Fundo Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF-TF), gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e tem como objetivo atender aos principais requerimentos para a elegibilidade dos Estados da Amazônia Legal para acesso ao Padrão ART/TREES. Para tanto, é necessário reconhecer as diferentes abordagens jurisdicionais e ter reduções de emissões efetivas alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris. Dessa forma, o projeto desenvolverá rotas efetivas de financiamento via REDD+ com o objetivo de reduzir emissões e pavimentar trajetórias em baixas emissões nos médio e longo prazos.

O projeto foi construído a partir das demandas dos próprios estados da Amazônia Legal e sua implementação é liderada pelos mesmos, com o apoio de organizações não governamentais parceiras, sob a coordenação da Fundação Amazônia Sustentável (FAS).



Além destes, o Secretariado do GCF coordena o trabalho dos GTs, dinamiza e apoia o processo decisório dos Secretários(a) e integra o Grupo Executivo com a FAS para apoiar a execução do Projeto

O projeto tem como escopo geográfico de atuação os nove estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), sendo que cada jurisdição possui seu parceiro institucional local, com o objetivo estratégico de contribuir com sua implementação.

Os resultados esperados do projeto são: i) Estados da Amazônia atendendo aos requerimentos para acessar o padrão ART/TREES, ii) Sistemas de salvaguardas socioambientais implementados nos Estados, iii) Arranjo jurídico institucional regulamentado por Estado e, iv) Fortalecimento das capacidades e engajamento das partes interessadas. Dessa forma, será contratada uma consultoria técnica para apoiar a implementação técnica local para cada território, cujo trabalho será desenvolvido junto às Secretarias responsáveis.

3. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Elaborar proposição para o arranjo financeiro do Fundo Clima, criado para receber os recursos do Programa Jurisdicional de REDD+ elaborando: 1) Metodologia e critérios para utilização dos recursos do Fundo Clima, garantindo agilidade, transparência e segurança jurídica; 2) Criação de minuta de Decreto para a criação da UGP do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins e 3) Construção do Plano de Investimentos para os recursos a serem aplicados pelo setor governamental

Os três produtos entregues comporão capítulo do documento final do Programa JREDD+ do Tocantins.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

Sob a orientação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins e da Tocantins Carbono e tendo como meta principal o cumprimento da repartição de benefícios de REDD+ de forma transparente, ágil e que atenda povos indígenas, comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos, médios e grandes produtores rurais e governo, programaticamente, desta forma atendendo o processo de construção das salvaguardas socioambientais para a qualificação do estado para acesso ao mercado voluntário de carbono de REDD+:

- Elaborar metodologia de utilização dos recursos do Fundo Clima de forma a garantir agilidade e transparência no uso do recurso financeiro;
- Criação de minuta de Instrumento Legal instituindo a Unidade Gestora do Programa REDD+ Jurisdicional do Tocantins, em consonância com as recomendações das instituições do Estado, envolvidas na implementação do Programa JREDD+ do Tocantins.
- Desenvolver o Plano de Investimentos para alocar os recursos a serem destinados aos setores governamentais, levando em conta a estratégia de baixas emissões de gases de efeito estufa: Tocantins Competitivo e Sustentável, as salvaguardas socioambientais e os Planos já existentes no Estado pertinentes à área social e ambiental, tais como:



- Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Incêndios Florestais – PPCDIF
- Plano Estadual de Recursos Hídricos
- Plano Estadual de Biodiversidade e Áreas Protegidas
- Plano Estadual de Agricultura de Baixo Carbono
- Plano Estadual da Agricultura Familiar
- Plano Estadual de Resíduos Sólidos.
- Plano Plurianual - PPA
- Outras ações correlatas que se fizerem necessárias;

5. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada etapa da prestação de serviço será feito mediante apresentação e validação das entregas esperadas, durante a vigência do contrato, segundo o seguinte esquema:

Produtos esperados	Prazo de entrega	Remuneração sugerida
Produto 1 – Metodologia de utilização dos recursos do Fundo Clima	30/10/2023	30%
Produto 2 – Minuta de Instrumento Legal instituindo a Unidade Gestora do Programa REDD+ Jurisdicional do Tocantins	10/11 /2023	30%
Produto 3 – Plano de Investimentos para o setor governamental;	15/11/2023	40%

Todas as entregas devem ser em Português.

Quaisquer modificações no escopo ou prazo devem ser previamente aprovadas pela Coordenação responsável por este Termo de Referência e pelo projeto, assim como devem passar pelo fluxo de aprovação com o(a) consultor(a).

6. REQUISITOS

Os requisitos mínimos são:

a. Formação acadêmica

- Formação mínima: Superior Completo em quaisquer das áreas: Administração, Economia;
- Pós-graduação é desejável;
- Experiência em gestão pública de recursos de projetos;
- Experiência em licitações públicas.

b. Experiência (formação acadêmica, peso 1, experiência peso 3)

- Experiência em políticas públicas estaduais e governança socioambiental;
- Conhecimento da legislação ambiental, clima e REDD+ na Amazônia, no Brasil e internacionalmente;
- Experiência de atuação na Amazônia (preferencial);



- Ter boa rede de relacionamentos e reputação com as agências de governo no Estado do Tocantins, organizações não governamentais, agências internacionais, movimentos sociais e outras entidades;
- Excelentes habilidades interpessoais, em especial a capacidade de adaptação a diferentes níveis de educação formal;
- Capacidade de trabalhar em projetos com diversos atores locais, nacionais e internacionais;
- Conhecimento avançado em pacote Office;
- Disponibilidade para alocação na sede da OEMA do Governo do Tocantins;
- Disponibilidade para viagens ao interior do estado do Tocantins;
- Habilidades para gestão de conflitos, diálogo intersetorial e conciliação de interesses.

c. Idioma

- Fluência em português (escrito e falado) requerido;

7. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Para a candidatura, a pessoa candidata deve preencher o formulário de vaga disponível [neste link](#), até o dia **24/10/2023**. A pessoa candidata deverá enviar via formulário:

- Currículo/ Portifólio;
- Proposta técnica (carta com manifestação de interesse e comentários sobre o TdR);
- Proposta comercial (modelo disponível [aqui](#)), que deve incluir:
 - Dados da Pessoa Física ou Jurídica
 - Data da proposta técnica e orçamentária, considerando impostos e encargos necessários;
 - Valor para prestação de serviço.

O retorno será dado a todos os(as) candidatos(as) cujas propostas foram aprovadas para a 2ª fase do processo seletivo.

8. Propriedade Intelectual

Todos os documentos produzidos pela pessoa consultora, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pela pessoa consultora para outros fins após autorização do Contratante.

9. Diversidade E Ética

A FAS está empenhada em construir um time cada vez mais diverso e inclusivo.

Por isso, incentivamos fortemente em nossas vagas a candidatura de pessoas pretas, indígenas, pessoas com deficiência, de todas as regiões, idades, identidades de gênero e orientações sexuais.



Aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências e habilidades das pessoas candidatas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade.

Na FAS, nós também abordamos a ética sob o foco de padrões de conduta decorrente de nossos princípios e valores. Leia na íntegra o nosso [código de conduta, ética e vida sustentável](#).

10. Dúvidas

Envie e-mail para nosso RH, pelo endereço rh@fas-amazonia.org.

Manaus, 17 de setembro de 2023